



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2025-SEED

**EDITAL DA XIII FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ –
FECEAP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0009/2023 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, torna público o Edital da **XIII FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ (FECEAP)**.

A **FECEAP** promove o incentivo e divulgação de trabalhos desenvolvidos por estudantes da Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica, sob a orientação de professores das diversas áreas do conhecimento, de modo a contribuir com a propagação da ciência, tecnologia e inovação no Estado do Amapá.

A FECEAP 2025 objetiva promover o intercâmbio científico, principalmente entre estudantes da Educação Básica do Estado do Amapá e com o mundo, além de proporcionar a construção de novos saberes, promovendo desenvolvimento da capacidade criativa e investigativa na direção de soluções para o desenvolvimento sociocultural possibilitando maior interação entre escola e comunidade através de projetos científicos escolares que possam fomentar transformações sociais positivas.

Os projetos serão avaliados em duas etapas, em data e local a serem definidos, sendo:

- ✓ ETAPA 1: Análise da documentação para homologação das inscrições.
- ✓ ETAPA 2: Credenciamento, exposição e Avaliação presencial dos projetos finalistas por banca.
- ✓ ETAPA 3: A avaliação presencial dos projetos finalistas por banca ocorrerá no período de 23 a 26 de setembro de 2025, possivelmente nas dependências do SEBRAE Amapá, onde todos os projetos finalistas serão apresentados aos visitantes em estandes





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FECEAP 2025

Ação	Especificação	Período
I. INSCRIÇÃO	Preencher CORRETAMENTE os dados pessoais solicitados no site: https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs/	02 de abril a 20 de junho
II. ETAPA 1	Homologação das inscrições	16 a 23 de junho
III. DIVULGAÇÃO	Relação dos Projetos finalistas	24 de junho
IV. INTERPOSIÇÃO	Interposição de recursos	25 e 26 de junho
V. RESPOSTA	Repostas da interposição dos recursos	28 de junho
VI. CARTA DE ACEITE	Envio das Cartas de aceite	28 de junho
VII. ETAPA 2	Credenciamento Horário de 08h às 12h	23 de setembro
VII. EXECUÇÃO	Exposição e avaliação dos projetos finalistas Local: SEBRAE Amapá Horário: 08 às 12h e das 15h às 18h	23 a 26 de setembro

1 - DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar da FECEAP:

1.1. Estudantes, que estejam cursando a Educação Básica (Ensino Fundamental – séries iniciais e finais, Ensino Médio e/ou Técnico concomitante, Ensino Técnico Subsequente, Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos) e Ensino Superior das redes públicas e privadas, desde que passem nas etapas 1 e 2.

1.2. Quanto ao Professor Orientador de escolas públicas preferencialmente deverá ser professor efetivo do quadro estadual ou federal, para que não aconteça mudança de orientador após a inscrição do projeto;

1.3. O professor orientador participará apenas acompanhando seus alunos nos estandes, sendo vedada a participação do mesmo na sala de avaliação presencial.

2 - SUBMISSÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 2.1. A submissão dos projetos é gratuita e deverá ser feita até a data limite, conforme cronograma estabelecido. E deve cumprir com todos os itens exigidos neste edital.
- 2.2. Não serão permitidas submissões de projetos de outra forma que não a prevista neste edital.
- 2.3. Uma vez submetido o projeto, não serão aceitas retificações da inscrição.
- 2.4. Projetos deverão encaminhar devidamente preenchido e assinado pelo aluno (s) pesquisador (es) e seu orientador o **TERMO DE AUTENTICIDADE** para ter seu projeto **HOMOLOGADO** para participar da fase presencial da XIII FECEAP.
- 2.5. Os projetos credenciados por feiras afiliadas serão considerados como **“Projetos Finalistas”**.

3 – FASE PRESENCIAL.

3.1. É obrigatória a presença e permanência de pelo menos um dos expositores nos estandes. Caso o projeto tenha apenas um aluno pesquisador, o professor orientador deverá permanecer no estande em sua ausência.

3.2. É obrigatória a participação de toda a equipe (estudantes pesquisadores) do projeto no horário da avaliação da banca, de acordo com o cronograma previamente informado.

3.3. Serão expostos até **150 Projetos** Finalistas assim distribuídos:

- a) Até 15 (quinze) Projetos do Ensino Fundamental - Séries Iniciais.
- b) Até 34 (trinta e quatro) Projetos Ensino do Fundamental - Séries Finais.
- c) Até 10 (dez) Projetos de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- d) Até 10 (dez) Projetos da Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- e) Até 50 (cinquenta) Projetos do Ensino Médio e/ou Técnico Concomitante.
- f) Até 18 (dezoito) Projetos de outros estados brasileiros e internacionais (Ensino Fundamental, Médio e/ou Técnico Concomitante, Superior de Escolas ou universidades públicas ou privadas.
- g) Até 13 (treze) Projetos de Ensino Superior.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMAÇÃO DA FECEAP 2025

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
23/09	08h às 12h	Credenciamento e organização dos stands
	11h às 12h	SOLENIDADE DE ABERTURA
	14h às 18h	EXPOSIÇÃO e AVALIAÇÃO DOS PROJETOS Avaliação dos projetos do Fundamental I, AEE e EJA
24/09	8h às 12h e 14h às 17h	Exposição dos Projetos e Avaliação dos projetos Fundamental II e Médio
	17h às 18h	Intercâmbio Cultural
25/09	8h às 12h e 14h às 17h	Exposição dos Projetos e Avaliação dos projetos do Ensino Médio e Superior
	18h às 20h	Intercâmbio Cultural Premiação Destaque
26/09	8h às 12h	Manhã Livre
	16h	Cerimônia de Encerramento

4 - DAS CATEGORIAS

4.1. Os projetos de pesquisa podem ser submetidos nas seguintes categorias:

4.1.1. Ensino Fundamental I

Destina-se aos estudantes devidamente matriculados nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º aos 5º anos), com idades entre 06 e 11 anos.

4.1.2. Ensino Fundamental II

Destina-se aos estudantes devidamente matriculados nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6º aos 9º anos), com idades entre 11 e 15 anos.

4.1.3. Atendimento Educacional Especializado

Destina-se a estudantes do Atendimento Educacional Especializado matriculados no Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, Ensino Médio (necessita de documento comprobatório da dupla matrícula).

4.1.4. Educação de Jovens e Adultos

Destina-se a estudantes dos programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), sem limite de idade e independente da série/ano que o estudante está cursando.

4.1.5. Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Destina-se a estudantes do Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante, com idades entre 14 e 21 anos.

4.1.6. **Ensino Superior**

Destina-se **SOMENTE** aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Superior (Graduação).

5 - DA INSCRIÇÃO:

5.1. Poderão ser inscritos por equipe até 03 (três) integrantes para apresentação do projeto. O estudante pesquisador poderá participar de um único projeto **NÃO PODENDO** se inscrever em mais de um.

5.2. **Não será permitido** a substituição e/ou admissão de integrantes à equipe após a homologação da inscrição.

5.3. No impedimento da participação de um dos membros da equipe expositora, não haverá prejuízo na avaliação, desde que informado previamente à coordenação.

5.4. A inscrição só será homologada após o preenchimento do formulário de inscrição e contendo todos os itens exigidos neste edital.

5.5. Para a inscrição o aluno deverá através do link:
<https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs/>

- a) Preencher o formulário de inscrição;
- b) Anexar o Plano de Pesquisa; (**modelo de plano de pesquisa – Anexo**);
- c) Anexar o Termo de Autenticidade e autoria do próprio projeto – (**Anexo**);
- d) Anexar o link do vídeo da apresentação do projeto (**ver orientações**);
- e) Diário de bordo (**ver orientações**);
- f) Anexar o resumo sucinto. (**ver orientações**);
- g) Declaração de matrícula contendo nº do RG e CPF do (s) estudante (s) e do orientador;
- h) Alunos inscritos na Categoria Atendimento Educacional Especializado DEVERÃO apresentar ***declaração de atendimento como aluno especial***.

Os resumos sucintos dos projetos serão avaliados e selecionados pela comissão de avaliação da XIII FECEAP, de acordo com os seguintes critérios:

1. Criatividade e inovação.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2. Qualidade do problema, justificativa e objetivos.
3. Metodologia utilizada.
4. Correlação entre objetivos, metodologia e resultados ou resultados preliminares ou resultados esperados.
5. Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa e as normas técnicas para o resumo sucinto.

g) Anexar Documentos para casos especiais (*conforme necessidades específicas – Estes documentos podem ser substituídos pelo emitido por alguma comissão de ética em pesquisa – oficial*). **Casos especiais:**

Pesquisas que envolvam seres humanos (**Anexo**)

Pesquisas que envolvam animais vertebrados ou invertebrados (**Anexo**)

Pesquisas que envolvam tecidos humanos ou animais (**Anexo**)

Pesquisas que envolvam equipamentos de alta periculosidade (**Anexo**)

Pesquisas que envolvam substâncias tóxicas ou controladas (**Anexo**)

Pesquisas que envolvam agentes biológicos potencialmente perigosos (**Anexo**)

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A equipe de avaliadores da fase presencial será formada por profissionais de diversas áreas para avaliar e classificar os projetos a serem premiados como primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria.

6.1.2. Fica vedada a participação de profissionais na equipe de Avaliação que tenham vínculo de parentesco com algum dos participantes e/ou que sejam da Unidade de Ensino de projetos inscritos.

6.2. Os projetos denominados Classificados <https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs/>, na data de 26 de junho e receberão automaticamente a carta de aceite.

6.3 Ressaltamos a importância de registrar corretamente os endereços eletrônicos no momento da inscrição, pois esse será o meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora da FECEAP e os inscritos.

7. DO CREDENCIAMENTO, EXPOSIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ETAPA PRESENCIAL





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Equipes com integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ter a presença obrigatória de um adulto responsável, podendo ser o orientador ou acompanhante/responsável indicado pela Escola.

7.1. QUANTO O CREDENCIAMENTO:

7.1.1. É OBRIGATÓRIA, a presença de todos os integrantes do projeto e do orientador, bem como apresentar documento de identificação, sob pena de exclusão de inscrição na ausência;

7.1.2. O (A) Orientador (a) necessita entregar **cópia** do RG e CPF, comprovante de residência (com CEP), e-mail, e cartão do Banco (com dados agencia e número da conta corrente);

7.2. QUANTO A AVALIAÇÃO:

7.2.1. A avaliação OCORRERÁ em salas específicas, nos dias e horários previstos conforme cronograma a ser divulgado no site <https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs/>

7.2.2. CRITERIOS DE DESEMPATE NA AVALIAÇÃO

7.2.2.1. 1º CRITÉRIO – Diário de Bordo

7.2.2.1.2. 2ª CRIÉRIO – Trilha Metodológica

7.3. Categorias Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Superior deverão apresentar no momento da avaliação:

- ✓ Relatório sucinto do projeto (01 (uma) cópia impressa);
- ✓ Diário de bordo (ver orientação);
- ✓ Banner de apresentação (ver orientação);
- ✓ Produto do projeto (facultado).

7.3.1 A exposição dos trabalhos acontecerá nos estandes. A presença de pelo menos um dos autores do projeto em seus estandes, durante o período de exposição dos trabalhos, é obrigatória. **Sujeito a desclassificação em caso de não cumprimento.**

7.3.2. Em caso de experimentos, maquetes ou demonstração de equipamentos e materiais, estes deverão respeitar o espaço determinado do estande.

7.3.3. Cada estande terá área de 2 m², com a seguinte distribuição: 2 m de largura





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

por 1 m de profundidade por 2 m de altura.

7.3.4. Cada estande terá a disponibilidade de uma tomada de energia elétrica com tensão de 110 V, 1 (uma) mesa ou bancada e cadeira.

7.3.5. A organização da FECEAP não disponibilizará materiais de expediente, como fita adesiva, cola, tesoura, alfinetes, percevejos, adaptadores de tomadas, transformadores de tensão, etc. Esses materiais são de responsabilidade exclusiva dos participantes.

7.3.6. Durante a realização da FECEAP não será permitido o uso de som de média/alta intensidade (acima de 60 dB), utilização de fogo, substâncias que exalem mau cheiro e animais vivos.

7.3.7. A explanação oral no estande é responsabilidade exclusiva dos autores do trabalho, não sendo permitida a participação de terceiros, nem mesmo do orientador. Com exceção para os trabalhos internacionais e/ou de expositores surdos, que poderão fazer uso de intérpretes credenciados pela FECEAP.

7.3.8. A utilização de equipamentos, sejam eles de valor ou não, são de inteira responsabilidade dos expositores, inclusive a retirada e guarda destes materiais ao final do evento.

7.3.9. O zelo e a limpeza do estande são de responsabilidade dos participantes. É vetada a utilização de canetas marcadoras nas paredes do estande e/ou mesas e cadeiras, bem como a utilização de colas (utilizar apenas fitas adesivas).

7.3.10. Durante a apresentação dos trabalhos na FECEAP, não serão permitidas a distribuição de quaisquer produtos, (guloseimas e/ou outro tipo de alimento, cremes para pele, tinturas, essências, sabonetes, etc.) para os visitantes do evento, mesmo que estes tenham referência ao tema do trabalho.

7.3.11. Somente serão permitidas as demonstrações nos casos em que forem decorrentes da produção de algum tipo de produto em função da pesquisa e, em hipótese alguma, será permitida a sua distribuição.

7.3.12. Os estudantes expositores deverão cumprir rigorosamente os horários de exposição e apresentação dos trabalhos, observando os horários de início e término de cada período de exposição e apresentação. **O não cumprimento poderá acarretar na desclassificação da equipe.**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8. REGRAS GERAIS:

8.1. Os inscritos devem ter a orientação de um profissional da Educação (orientador), porém, a presença do mesmo durante a feira não é obrigatória, no entanto, deverão participar da programação específica (credenciamento, cerimônia de abertura, intercâmbio cultural e cerimônia de encerramento), COM EXCEÇÃO das categorias Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Atendimento Educacional Especializado na qual a presença do orientador é obrigatória no salão de exposição.

8.2. O orientador poderá assinar até 04 (quatro) projetos diferentes.

8.3. A documentação preparada pelo estudante deverá enfatizar apenas o que foi realizado pelo próprio estudante, identificando atividades realizadas com ajuda externa. A documentação deve se concentrar apenas na fase mais recente do projeto, mencionando anos anteriores de forma breve, sem entrar em detalhes, apenas para contextualizar o projeto apresentado.

8.4. O estudante deve referenciar e incluir créditos em todo o conteúdo inserido em sua pesquisa que não seja de sua autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais.

8.5. Todos os projetos inscritos devem apresentar Plano de Pesquisa (preparado antes do projeto), Relatório Sucinto (preparado após a conclusão do projeto)

8.6. Os projetos devem estar enquadrados em uma das seguintes Categorias: Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas e suas respectivas subcategorias conforme os quadros a seguir:

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS			
(100) Ciências Exatas e da Terra	101	Astronomia	106	Matemática
	102	Química	107	Oceanografia
	103	Estatística	108	Probabilidade
	104	Física	109	Ciência da Computação
	105	Geociências		
(200) Ciências da	201	Educação Física	206	Medicina
	202	Enfermagem	207	Nutrição
	203	Farmácia	208	Odontologia





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Saúde	204	Saúde Coletiva	209	Fisioterapia e Terapia Ocupacional
	205	Fonoaudiologia		
(300) Engenharia	301	Engenharia Aeroespacial	310	Engenharia de Transporte
	302	Engenharia Agrícola	311	Engenharia Eletrônica
	303	Engenharia Biomédica	312	Engenharia Eletrotécnica
	304	Engenharia Civil	313	Engenharia Florestal
	305	Engenharia de Materiais e Metalurgia	314	Engenharia Naval Oceânica
	306	Engenharia de Minas	315	Engenharia Mecânica
	307	Engenharia de Pesca	316	Engenharia Nuclear
	308	Engenharia de Produção	317	Engenharia Química
	309	Engenharia de Trânsito	318	Engenharia Sanitária
(400) Ciências Biológicas	401	Biologia Geral	407	Genética
	402	Bioquímica	408	Imunologia
	403	Botânica	409	Microbiologia
	404	Ecologia	410	Morfologia
	405	Farmacologia	411	Parasitologia
	406	Fisiologia	412	Zoologia
(500) Ciências Agrárias	501	Agronomia	505	Zootecnia
	502	Medicina Veterinária	506	Recursos Pesqueiros
	503	Pecuária	507	Ciência e Tecnologia de Alimentos
	504	Recursos Florestais		
(600) Ciências Sociais Aplicadas	601	Administração	608	Economia Doméstica
	602	Comunicação	609	Museologia
	603	Ciência da Informação	610	Arquitetura e Urbanismo
	604	Demografia	611	Serviço Social
	605	Desenho Industrial	612	Turismo





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	606	Direito	613	Planejamento Urbano e Regional
	607	Economia		
(700) Ciências Humanas	701	Antropologia	708	História
	702	Arqueologia	709	Linguística
	703	Artes	710	Psicologia
	704	Ciência Política	711	Sociologia
	705	Educação	712	Teologia
	706	Filosofia	713	Linguagem, códigos e suas tecnologias
	707	Geografia		

9. INTERCÂMBIO CULTURAL

9.1. O intercâmbio cultural é o momento que visa integrar os alunos através de apresentações de dança, canto, performances artísticas etc.

9.2. Cada escola representada na FECEAP, deverá apresentar, ao menos uma manifestação artística para o intercâmbio cultural, preferencialmente, com seus alunos pesquisadores.

9.3. Cada apresentação cultural terá duração de até 5 (cinco) minutos e acontecerá no dia 25 de setembro às 18hs, com a presença obrigatória de todos os alunos expositores.

9.4. Acontecerá no momento do Intercâmbio Cultural a Certificação dos **Projetos Destques** (votação popular).

10. DAS CREDENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

10.1. Os projetos avaliados com maior nota **poderão** receber credenciamento para participar de feiras afiliadas à FECEAP no decorrer dos anos de 2025 e 2026.

10.2. A FECEAP apenas fornecerá o contato das Feiras afiliadas e o destino da premiação (credencial), **sem qualquer ônus** para a mantenedora SEED, sendo de plena responsabilidade dos credenciados os custos com passagens, estadias, alimentação e taxas de inscrição (quando exigida pela feira afiliada),

10.3. As credenciais destinadas à Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior dependerão do aceite de tais modalidades.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.4. Os Projetos, que receberem credenciais para outras feiras e que conseguirem efetivar esse credenciamento, devem informar a Coordenação da FECEAP seu desempenho na feira participante, para que se dê publicidade.

11. DAS PREMIAÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A cerimônia de premiação será presencial e transmitida em tempo real pelo Instagram da FECEAP, e seguirá o cerimonial previsto pela Coordenação da XIII FECEAP, conforme o cronograma divulgando no site <https://nte.seed.ap.gov.br/avacaahs/>.

11.2. Todos os trabalhos participantes da FECEAP 2025 receberão certificados virtuais de participação, após a realização da feira.

11.3. Os estudantes dos projetos inscritos e premiados receberão uma medalha da FECEAP, e todos os integrantes do projeto receberão o certificado virtual de premiação, que será enviado após a realização da feira.

11.4. A Coordenação da XIII FECEAP premiará os Trabalhos “Destaque Popular” separadamente da premiação oficial, durante o evento. A comunidade escolherá o Trabalho Destaque Popular pelo <https://www.youtube.com/@feceapcaahs3555>, no período de 15 a 25/09, para cada uma das áreas de pesquisa. O projeto vencedor de cada área de pesquisa receberá Certificado de Premiação.

11.5. A Coordenação da XIII FECEAP premiará os trabalhos participantes conforme pontuação obtida no processo de avaliação. Os trabalhos premiados serão distribuídos proporcionalmente em colocações do 1º ao 3º lugar por categoria ou área de pesquisa, recebendo medalhas e certificados de premiação.

11.1.2 – AVALIAÇÃO EXTRA

Avaliações extras são aquelas realizadas por Instituições convidadas, por exemplo: Bombeiro, Exército, Marinha, Aeronáutica, Ministério Público, Biblioteca Elcy Lacerda, Embrapa, Sebrae, etc., independente da Avaliação Oficial da FECEAP, (não interferindo no resultado final desta).

Essas instituições convidadas utilizam critérios de avaliação próprios, que se enquadrem no perfil institucional para selecionarem e premiarem projetos que





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

considerem relevantes.

Ocorrerá nos estandes durante os dias e horários de exposição, nos respectivos estandes, sem horário de visita pré-estabelecido, ficando a critério de cada instituição convidada.

12. DA PREMIAÇÃO PROFESSOR ROBERTO FRANÇA

12.1. O prêmio Jovem Cientista de Ciência, Tecnologia e Inovação: Láurea **ROBERTO FRANÇA**, adota os segmentos da Educação Básica e Ensino Superior, que obtenha a maior pontuação nos níveis e modalidades abaixo apresentada:

I. FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)

1º LUGAR no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais);

II. FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)

1º LUGAR no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais);

III. ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE

1º LUGAR no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais);

IV. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE

1º LUGAR no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais);

V. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

1º LUGAR no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos Reais);





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3º LUGAR no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais);

VI. ENSINO SUPERIOR

1º LUGAR no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais);

2º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

3º LUGAR no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais);

12.2. Serão premiados os projetos estaduais que obtiverem as três maiores pontuações (1º, 2º e 3º lugar), em cada nível e modalidade acima especificados.

12.3. O Projeto premiado oriundo de escolas públicas do Estado do Amapá, deverá ter como orientador, professor efetivo.

12.4. Os recursos financeiros para o pagamento da premiação dos projetos são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC/AP, em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2023.

12.4.1. O repasse das referidas premiações em pecúnia disponibilizadas pela SETEC, ocorrerá em 30 dias úteis, após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, em nome do orientador do projeto.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

13.1. A interposição do recurso da **SOMENTE** deverá ser impetrada através do endereço eletrônico feceap@seed.ap.gov.br no prazo máximo de 2 dias após a divulgação da lista de projetos finalistas;

13.2. No caso de aluno menor de 18 anos, o recurso deverá ser impetrado pelo professor orientador por projeto com a indicação precisa e devidamente fundamentada, daquilo em que julgar prejudicado (ver modelo).

13.3. A resposta do recurso será divulgada em até 02 (dois) dias úteis a contar da data final de interposição.

13.4. O resultado do recurso será enviado para o endereço eletrônico do professor orientador.

13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já impetrados.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A organização da XIII FECEAP se reserva o direito de modificar ou ajustar a qualquer momento as regras explicitadas no presente edital.

14.2. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora, cujas decisões, nos termos do regulamento, são irrecorríveis.

14.3. Quaisquer informações sobre o evento deverão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: feceap@seed.ap.gov.br

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro.
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 009/2023-GEA

